



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 319 DE 25 DE JULHO DE 2023





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 319 DE 25 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a Certidão de óbito informando o falecimento da servidora **Augusta Pereira da Silva Barbosa**;

DECRETA:

Art.1º Exonerar por falecimento a Servidora **AUGUSTA PEREIRA DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 489, CPF: 007.627.395-41, Certidão de Óbito sob nº 00659301552023400008106000299350, datada de 24/07/2023, formalizando a exoneração do cargo que ocupava de Professora neste Município, em razão do seu falecimento ocorrido em 17/07/2023.

Art. 2º Este decreto passa a vigorar com efeito retroativo do dia 17 de julho de 2023, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ/BA, Estado da Bahia, em 25 de julho de 2023.


Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0682AB0116195
UXBLRU86ND
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

AUGUSTA PEREIRA DA SILVA BARBOSA

499

CPF

007.627.395-41

MATRÍCULA

006593 01 55 2023 4 00008 106 0002993 50

GÊNERO
FEMININO

COR
PARDA

ESTADO CIVIL E IDADE
CASADA, 45 ANOS

NATURALIDADE
IGAPORÃ-BA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 081.252.17-06 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA BA

ELEITOR
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

IVONE PEREIRA DA SILVA
ARISTIDES TEODORIO DA SILVA
RESIDÊNCIA: RUA JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, ALTO DA LIBERDADE, IGAPORÃ-BA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS ÀS 00h57min

DIA MÊS ANO
17 07 2023

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ OLINTO COTRIM FERNANDES, IGAPORÃ / BA

CAUSA DA MORTE

PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA, CHOQUE NEUROGÊNICO, ACIDENTE VASCULAR ENCEF DEO, HIPERTENSÃO, DIABETE MELLITUS, DOENÇA RENAL CRÔNICA.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(município e cemitério, se conhecido)

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECLARANTE

AGNALDO MOREIRA BARBOSA, RG: 080.362.23-09 SSP-BA, CASADO(A), GUARDA MUNICIPAL, residente RUA JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, Nº 96, ALTO DA LOBERDADE, IGAPORÃ-BA.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr(a). PEDRO BRITO SILVA (CRM 40594)

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Data do registro: 24 de Julho de 2023. O falecido(a) deixou bens: Não. Deixou filhos: Sim Quantidade:(3), sendo seu(s) filho(s): ALDO, ARTHUR E AMANDA..

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	081.252.17-06	22/11/2018	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: 0501REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS - IGAPORAN/BA

OFICIAL(A): KADMO SILVA RIBEIRO

MUNICÍPIO: IGAPORÃ-BA

ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA, Nº 317, CENTRO, CEP: 46490000

TELEFONE: (77) 99143-1193

E-MAIL: RCPNSILVARIBEIRO@GMAIL.COM

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
IGAPORÃ, BA, 24 de Julho de 2023

Assinatura do Oficial(a)

Instituto Gráfico Prologica

RPENBRASIL BA 013949059 BRP

Selo de Autenticidade dos Cadastros de Pessoas Naturais - Departamento de Estatística



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1E38-8B43-22BF-4660-59D4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1E38-8B43-22BF-4660-59D4



Hash do Documento

82a97dd14132648b15f0aea94816575d5dae1aba04e067d1780646185c413fc4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/07/2023 16:39 UTC-03:00